



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



TJ/MT
Fls.

02
B

Termo de Cooperação Técnica n.005/2015-NPMCSC

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 005/2015-NPMCSC

I. PARTES

1. **NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**, situado no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Anexo "Des. Antônio Arruda", Telefones (65) 3617-3799/ (65)3617-3658, e-mail: nucleo.solucaodeconflitos@tjmt.jus.br, neste ato representado por sua Presidente, a Exma. Sra. Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**, denominado doravante simplesmente **COOPERANTE**;

2. **CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE SORRISO**, situado no edifício do Fórum da Comarca, na Rua Canoas, 641, Centro, Sorriso/MT, telefones (66)3545-8409 e (66)3545-8413, e-mail centro.sorriso@tjmt.jus.br, neste ato representado pelo Juiz Coordenador, Excelentíssimo Senhor Doutor **ANDERSON CANDIOTTO**, denominado doravante simplesmente **CEJUSC/Sorriso**;

3. **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SORRISO**, CNPJ n. 03.238.755.0001/17, situada na Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro, CEP: 78890-000, telefone: (65) 3545-7200, neste ato representada por seu Presidente **FÁBIO GAVASSO**, doravante denominada **COOPERADA**, acordam o seguinte:

II. OBJETIVOS GERAIS

2.1 O presente Termo de Cooperação visa, através da conjugação de esforços, estabelecer as condições necessárias para o efetivo funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC - de Sorriso, nos termos da Resolução n. 009/2012/TP, do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e da Resolução n. 125/2010 de Conselho Nacional de Justiça - CNJ, bem como, através do



Termo de Cooperação Técnica n.005/2015-NPMCSC

Projeto Câmara Cidadão a ser realizado nos bairros deste município conscientizando a sociedade sobre a importância da conciliação/mediação e ainda, melhorar e ampliar o acesso à Justiça.

III. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1 A **COOPERADA** cederá, sem qualquer ônus ao Poder Judiciário, 01 (um) servidor bacharel em direito ou acadêmico para desempenhar suas funções junto ao CEJUSC/Sorriso;

3.2 O **CEJUSC/Sorriso** acompanhará a COOPERADA no seu projeto Câmara Cidadã nos eventos "Câmara nos Bairros", facilitando assim o acesso da população do município de Sorriso junto ao Poder Judiciário.

IV. OBRIGAÇÕES DO COOPERANTE

4.1 Participar dos Projetos Câmara nos Bairros organizados pela COOPERADA, levando o atendimento mais próximo do cidadão sorrisense, seja orientando-o e prestando as informações necessárias ao exercício de seus direitos como instrumento de cidadania, ou ainda, se for o caso, abrindo o respectivo procedimento.

V. OBRIGAÇÕES DA COOPERADA

5.1 Disponibilizar, às suas expensas, e manter sempre à disposição do COOPERANTE 01 (um) servidor bacharel em direito ou acadêmico que deverá seguir as regras e horários definidos pelo Juiz Coordenador do CEJUSC/Sorriso;

5.2 Disponibilizar local adequado para atendimento do CEJUSC nos bairros, com mesa e um computador com acesso a internet equipado com impressora e papel em todos os locais onde se realizarem o projeto;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



TJ/MT
Fls.

03

P

Termo de Cooperação Técnica n.005/2015-NPMCSC

5.3 Disponibilizar meio de transporte ou combustível para o(s) servidor(es) do CEJUSC/Sorriso quando o projeto se realizar em distritos ou localidades rurais do município;

5.4 Enviar a agenda dos projetos com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

5.5 Promover ampla divulgação do presente Termo;

5.6 Afixar em locais de fácil visualização folders identificando a presente cooperação;

VI. DOS CASOS OMISSOS

6.1 Dúvidas e casos omissos serão dirimidos pelas partes, observando os atos normativos e legislação vigentes.

VII. VIGÊNCIA

7.1 O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir de sua assinatura e validade por prazo indeterminado. A renúncia, por qualquer das partes, deverá ser precedida de notificação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

E, por estarem de acordo, e para todos os fins de direito, subscrevem as partes interessadas o presente instrumento, **II.**

OBJETIVO GERAL

2.1 O presente Termo de Parceria visa, através da conjugação de esforços, disseminar em meio à população comerciante/comerciária do Município de Sorriso e região, a política da pacificação social dos conflitos através da Conciliação e Mediação.

III. OBJETIVO ESPECÍFICO

3.1 Realizações de PAUTAS TEMÁTICAS em datas a serem definidas posteriormente, tendo como interessados os Associados da COOPERADA, tanto para com seus clientes como para com seus fornecedores, voltado à resolução de conflitos na área pré-



Termo de Cooperação Técnica n.005/2015-NPMCSC

processual ou processual de forma massiva, visando o tratamento conjunto de demandas similares.

IV. DA DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

4.1 Os benefícios serão a redução de Taxa de congestionamento e resolução consensual dos processos em tramitação.

4.2 Renegociação de dívidas, com critérios específicos definidos pelos associados da PARCEIRA previamente a cada evento, com a demonstração dos benefícios ofertados à sociedade.

4.3 A não demonstração do interesse público impossibilitará a realização do evento.

V. DAS RESPONSABILIDADES DA PARCEIRA

5.1 Providenciar a entrega das "Solicitações de Comparecimento" diretamente aos solicitados.

5.2 Alertar seus associados que deverão sempre trazer o endereço/telefone do solicitado.

5.3 Divulgar amplamente o presente Termo.

5.4 No caso de demandas pré-processuais, fornecer a lista de pessoas a serem convidadas para as sessões de conciliação perante a Central, com os nomes, respectivos endereços e número de identificação de clientes ou contratos, lançando esses dados na Planilha fornecida pelo **CEJUSC**;

5.5 No caso de demandas processuais, fornecer a lista dos respectivos processos, com os respectivos números e nomes das partes a serem convidadas para as sessões de conciliação perante a Central, endereços e número de identificação de clientes ou contratos, lançando esses dados na Planilha fornecida pelo **CEJUSC**;

5.6 Fornecer, caso necessário, pessoal para apoio administrativo interno, visando o lançamento das demandas no



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



TJ/MT
Fls.

Termo de Cooperação Técnica n.005/2015-NPMCSC

sistema informatizado, organização prévia do evento e posterior organização do material produzido;

5.7 Indicar prepostos para comparecimento às audiências, devidamente habilitados a transigir, aptos a lidar com o público em geral, com capacidade pessoal de comunicação, empatia e receptividade, os quais deverão, ainda, receber, se necessário, treinamento de 04 (quatro) horas-aula a ser ministrado pelo **CEJUSC**. Esse treinamento terá por objetivo a conscientização acerca da importância do trabalho que será realizado e da metodologia de acolhimento adotada nos trabalhos do **CEJUSC**, que deverá ser respeitada também pelos prepostos;

5.8 Comparecer às audiências munido de todas as informações e elementos necessários à realização da negociação, inclusive, se possível, com o modelo-padrão de cláusulas para o acordo, para agilizar os trabalhos;

5.9 Depositar na secretaria do **CEJUSC** cópia de seus atos constitutivos, carta de preposição e procuração (se for o caso), para arquivamento;

5.10 Receber todas as comunicações feitas pelo **CEJUSC** por meio eletrônico, aceitando sua plena validade;

VI. OBRIGAÇÕES DO NÚCLEO/ CEJUSC.

6.1 Fornecer modelo de planilha para preenchimento dos dados referidos na cláusula IV, letras "a" e "b";

6.2 Fornecer modelo de carta-convite (Solicitação de comparecimento) para emissão pela **PARCEIRA**;

6.3 Indicar as datas e horários das sessões de conciliação, informando-as a **PARCEIRA**;

6.4 Fornecer conciliadores devidamente treinados e qualificados para realização das sessões;

6.5 Ministrando treinamento de 04 (quatro) horas-aula aos prepostos indicados pela **PARCEIRA**;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



TJ/MT
Fls.

Termo de Cooperação Técnica n.005/2015-NPMCSC

- 6.6 Disponibilizar local adequado para realização das sessões de conciliação;
- 6.7 Organizar e gerenciar o evento, inclusive o pessoal eventualmente cedido pela **PARCEIRA**;
- 6.8 No caso de demandas judicializadas, solicitar a remessa dos respectivos processos junto ao juízo competente;
- 6.9 Providenciar a homologação judicial dos acordos firmados nas sessões.
- 6.10 Disponibilizar, caso necessário, local adequado para a realização das sessões.

VII. DOS CASOS OMISSOS

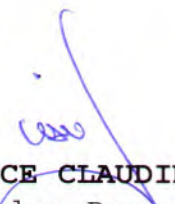
- 7.1 Dúvidas e casos omissos serão dirimidos pelas partes, observando os atos normativos e legislação vigentes.

VIII. VIGÊNCIA

- 8.1 O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir de sua assinatura e validade por prazo indeterminado. A renúncia, por qualquer das partes, deverá ser precedida de notificação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

E, por estarem de acordo, e para todos os fins de direito, subscrevem as partes interessadas o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença das testemunhas signatárias.

Sorriso/MT, 14 de maio de 2015.


Desa. CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Presidente do Núcleo Permanente de Métodos
Consensuais de Solução de Conflitos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



TJ/MT
Fls. 057

Termo de Cooperação Técnica n.005/2015-NPMCSC

Juiz HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES
Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos
Consensuais de Solução de Conflitos

Juiz ANDERSON CANDIOTTO
Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos
e Cidadania da Comarca de Sorriso

F. Gavasso

FABIO GAVASSO
Vereador e Presidente da
Câmara Municipal de Sorriso/MT

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Rita Medeiros
CPF: 569.958.810-87

2) Nome: Claudia Regina Duarte Bezerra Candia
CPF: 570.131.361-15
Claudia Regina Duarte Bezerra Candia
Matricula 6629

